A C Ó R D Ã O

TC-015539.989.23-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada: AJA Serviços e Soluções Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Locação de impressoras e multifuncionais (cópia, impressão e scanner), incluindo suprimentos (exceto papel), manutenção dos equipamentos e solução de gestão de impressão, por um período de 24 meses, para atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura.
Responsáveis: Antonio Marcos Batista Pereira (Prefeito), Wagner da Rocha Gonçalves (Gestor do Contrato) e Mariane Dantas Ferreira (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-014555.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada: AJA Serviços e Soluções Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Locação de impressoras e multifuncionais (cópia, impressão e scanner), incluindo suprimentos (exceto papel), manutenção dos equipamentos e solução de gestão de impressão, por um período de 24 meses, para atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura.
Responsável: Luciano Olgado da Silva (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Encerramento de Contrato de 28/05/24.
Advogados: Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.
Fiscalizada por: GDF-9.
Fiscalização atual: GDF-2.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE ENCERRAMENTO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer da Execução e do Termo de Encerramento, de 28/5/24, ambos relativos ao Contrato nº 183/2022, havido em 27/12/22 entre a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e a empresa Aja Serviços e Soluções, Importação e Exportação Ltda.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**